

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 096/2017, de 06 de fevereiro de 2017

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.794 de 08 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XII, Artigo 44, do Estatuto da UFERSA:

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 065/2017, de 24 de janeiro de 2017, que designou comissão para conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada pela docente Cristina Baldaulf ao e-mail deste Gabinete, em 01 de fevereiro de 2017, solicitando dispensa da Comissão acima citada.

RESOLVE:

- Art. 1° Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB N° 065/2017, de 24 de janeiro de 2017.
- Art. 2º Designar comissão composta pelas servidoras docentes Luciana Vieira de Paiva e Carlos Eduardo Alves Soares; e pelo servidor técnico- administrativo João Inácio Lopes Batista, para sob a presidência da primeira, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA da UFERSA.
- Art. 3º A Comissão deverá conduzir a eleição dos representantes Médicos veterinários (dois membros titulares e dois suplentes), dos representantes Biólogos (dois membros titulares e dois suplentes), dos representantes docentes e pesquisadores na área específica (dois membros titulares e dois suplentes), e de 1 (um) membro representante de associações de proteção e bem-estar animal legalmente constituídas no estado do Rio Grande do Norte, conforme determina o parágrafo 1º do Art. 3º do Regimento Interno da CEUA.
- Art. 4º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

 Publique-se, afixando-se no

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

José Domingues Fontenele Neto Reitor em Exercício

Ana Beatriz de Medeiros Regis Assistente em Administração

Mural dos Atos Oficiais

06 | 02 | 17